105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 02716/2019

D.D. Prefeito Municipal

Em respeito ao Princípio da Economicidade e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II), a Administração Pública deve apurar o valor estimado da contratação antes de celebrar qualquer contrato, seja de procedimento licitatório ou não.

Diante disso, o Quadro Resumo de Cotação para Aquisição de Caminhão, objeto do Processo Administrativo em epígrafe foi aprovado pelo Ministério da Agricultura e pelo seu Agente pagador Caixa Econômica Federal contendo 03 (três) cotações de preços datados de julho/2018, apresentando prazo de validade máximo de 90 (noventa) dias para os preços propostos.

Considerando que o referido processo fora protocolado nesta administração em 19/11/2018 para início aos trâmites do processo licitatório e considerando a variação dos valores de mercado para o objeto pretendido no tempo decorrido até a presente data, faz-se necessária nova pesquisa de preços para a formalização do edital.

Diante disso, não há impedimentos ao prosseguimento normal dos trâmites licitatórios, ainda que a média apontada na nova cotação de valores fique acima do valor inicialmente medido, se devidamente comprovado de acordo com a média praticada no mercado.

Conforme acordado no Contrato de Repasse nº 872398/2018, em sua Cláusula Terceira, Item 3.3, os recursos ADICIONAIS necessários à consecução do objeto terão o seu aporte sob a RESPONSABILIDADE exclusiva do órgão Contratado Prefeitura Municipal, via Termo Aditivo. Após a comprovação da homologação do processo licitatório, o Plano de Trabalho no sistema SICONV deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido certame.

Entretanto, importante ressaltar que o processo licitatório será encaminhado a Gerência Executiva de Governo – unidade regional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL responsável pela operacionalização dos Contratos de Repasse e analisará de forma crítica a documentação apresentada, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Atenciosamente

Sooretama-ES, 23 de Setembro de 2019.

Maristela S. de M. Arsari

MARISTELA SANTOS DE MATOS ARSARI
Gerente de Convênios

Av. Vitório Bobbio, 281, Centro – Sooretama – ES - CEP. 29.927.000
Fone: (27)3273.1282 Ramal 38 CNPJ: 01.612.155/0001-41
E-mail: planejamento@sooretama.es.gov.br convenios@sooretama.es.gov.br